

Artigo 2º - A presente deliberação entra em vigor nesta data.

Deliberação CONDESB - 7, de 22-5-2018

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista – CONDESB com fulcro no que dispõe o artigo 2º inciso IX, de seu Regimento Interno, artigo 5º, do Decreto 42.833/1998 e artigo 2o, inciso IV, do Regimento Interno do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Baixada Santista – FUNDO; Resolvo:

Artigo 1o – Aprovar a alteração de Prazo da Cláusula Sexta do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista - FUNDO, cujo texto final passa para a seguinte redação:

Cláusula Sexta – a Beneficiária deverá dar início ao Projeto indicado na Cláusula Segunda, num prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Artigo 2o - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CONDESB - 9, de 22-5-2018

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe os artigos 3º e 4º da LC 815, de 30.07.96 e Artigo 1º do seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto 42.833, de 28.01.98 que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista;

Considerando os ofícios GP n.ºs 0234 e 301/2018, emitidos pela Prefeitura de Praia Grande que solicita que seja concedido acréscimo no valor de R\$ 551.124,00 na participação do FUNDO no empreendimento previsto na Deliberação CONDESB 030/2017, visando a adequação dos valores complementares que oneram o orçamento daquele município;

Considerando que o FUNDO disponibilizou o valor de R\$ 751.124,00 conforme Primeiro Plano Geral de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FUNDO, no exercício de 2017;

Considerando o Cláusula 8.ª do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FDMBS, Contrato BB/FDMBS 009/2017; e

Considerando a vacância dos membros do Conselho de Orientação do FUNDO no período de 9 a 21-05-2018 e visando não prejudicar os municípios;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a alteração do Artigo 1.º, da Deliberação CONDESB 030/17, modificada pela Deliberação 030/17 Ficha Técnica AGT/004/18, passando a vigorar com a seguinte redação: o valor disponibilizado passa de R\$1.302.248,00 para R\$ 1.853.372,00 para aplicação em projeto de cerco eletrônico no município de Praia Grande, objeto Processo FUNDO 009/17 e Ficha Técnica AGT referida acima alterada pelas Folhas de Informação DT/AGT 002/17 e 004/18.

Artigo 2o – Eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução da obra objeto do “caput” do artigo 1.º, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Artigo 3o - A presente deliberação passa a vigorar a partir desta data.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-5-2018

No processo SG 137823-2014, em que é interessado Conselho do Patrimônio Imobiliário, sobre alienação do imóvel localizado na Av. Magalhães de Castro, 5240, Morumbi, São Paulo – SP: "Homologo nos termos do inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, a concorrência 7-2018, referente à alienação do imóvel localizado na Avenida Magalhães de Castro, 5240, Morumbi, São Paulo – SP, tendo como critério Maior Oferta, bem como Adjudico seu objeto em favor de Avenues Participações Ltda, por ter apresentado a melhor oferta de compra no valor de R\$ 10.151.000,00, valor este superior ao valor de referência do imóvel acima citado, conforme laudo técnico de avaliação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, atendendo a todas as condições do Edital."

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 7-2018 PROCESSO SPOOC 137823-2014, QUE TRATA DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL CONSISTENTE EM TERRENO COM ÁREA DE 3.100,00 M² DE TERRENO, COM 207M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO, 5.240, MORUMBI, SÃO PAULO, MATRÍCULA SOB 141.370 NO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO – LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

As 10 horas e 00 minutos do dia 25-5-2018, no Salão dos Conselhos da Secretaria de Governo, no 1º andar do Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi, 4.500, São Paulo – SP, foi dado início a Sessão de Abertura Pública da Concorrência 7-2018 pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Carlos Roberto Junqueira Cardozo acompanhados dos membros Flavia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, Francisco Gabriel Queiroz Assis Gonçalves, Gilberto Yukiharu Yogui, e ainda a presença do LicitanteConcorrente Avenues Participacoes Ltda, CNPJ 29.607.6930001-67, representada pela Luciana D’Angelo e por procuração pela Patricia Rodrigues Pessoa Valente e os funcionários representando o Conselho do Patrimônio Imobiliario Benedito Chaves Filho e Luis Pinheiro de Lima.

Foram protocolados os documentos referentes a 1 proposta de acordo como consta no Edital: "Os Envelopes nºs 1 e 2, contendo, respectivamente, a “Habilitação” e a “Proposta/ Documentação”, que passam ao credenciamento e abertura dos envelopes pela comissão.

1 – Habilitação;

1 – Valor de R\$ 461.900,00;

2 – Proposta – Documentação: Classificação.

1º – Avenues Participações Ltda: Valor da Proposta Apresentada de R\$ 10.151.000,00;

Analísados os documentos apresentados nos envelopes da Habilitação, Documentos e Proposta de Preço do Concorrente Licitante, foram julgados regular pelos membros da Comissão Especial de Licitação, declarado habilitado.

Sendo o vencedor a proposta apresentada de maior valor, com fundamento no item 7, subitem 7.3 do Edital:

Vencedor: Avenues Participações Ltda CNPJ 29.607.6930001-67

Foi ofertado a possibilidade de vistas a qualquer tempo aos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando o resultado desta Concorrência Pública, mediante decisão e homologação da autoridade competente, assim como divulgado o resultado de forma permanente no site www.imoveis.sp.gov.br. Nada mais digno de registro, o Presidente deu por encerrada a sessão, as dez horas e cinquenta e cinco minutos do mesmo dia.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

447ª Reunião de Diretoria

Data: 02-05-2018

1. Processo Arsesp.ADM-0216-2017 - Município de Pardiño - Auto de Infração: AI.SAN-0514-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUJILO, ROBERTA BLASIUS WIGI-NESKI (OAB/SP 283.623), VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS. Os autos encontram-se disponíveis na Arsesp para consulta.

Comunicado

Extrato da Ata da 447ª Reunião de Diretoria

Data: 02-05-2018

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 446ª Reunião de Diretoria.

2. Análise de solicitação para que seja considerada contribuição enviada em razão da Consulta Pública 03/2018, após o término do prazo estabelecido no respectivo regulamento.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes deliberou por unanimidade dos presentes apela não aceitação da contribuição recebida, em razão do envio ter ocorrido após o encerramento do horário previsto.

3. Processo Arsesp-0396-2010 - Limites de repasse às tarifas com custos de compressão, transporte e descompressão de gás para atendimento de redes locais. Interessados: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, Gas Brasileiro Distribuidora – GBD, Gas Natural São Paulo Sul - GNSPS e Usuários.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos aprovou por unanimidade dos presentes a deliberação que estabelece os limites máximos que poderão ser repassados aos usuários de cada área de concessão de gás canalizado no Estado de São Paulo, com custos de compressão-transporte-descompressão e liquefação-transporte-regaseificação para projetos de atendimento por redes locais – Deliberação Arsesp 793, publicada no D.O. em 08-05-2018.

4. Processo Arsesp.ADM-0362-2016 - Consulta Pública 02/2018, que teve por objeto colher informações e contribuições sobre a proposta da Arsesp de realizar ajustes à Deliberação Arsesp 732/2017, com o intuito de salvaguardar os direitos dos usuários e aprimorar a redação dada aos dispositivos da regulação. Interessados: Concessionárias do Estado de São Paulo e Usuários.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos aprovou por unanimidade dos presentes a deliberação que visa aprimorar a redação dada a alguns dispositivos da Deliberação Arsesp 732/2017, de forma a alinhá-los às melhores práticas regulatórias e o Relatório Circunstanciado, com as análises e respostas às contribuições recebidas – Deliberação Arsesp 791, publicada no D.O. em 04-05-2018.

5. Processo Arsesp.ADM-0054-2017 - Município de São Paulo - Alienação de imóvel situado na Rua Filippino Lippi, 113, Sacomã – São Paulo/SP - Solicitante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes

pela APROVAÇÃO da alienação de imóvel próprio da SABESP, (i) vinculado ao Contrato de Programa 199/2010; (ii) situado na Rua Filippino Lippi, 113, Sacomã – São Paulo/SP; (iii) constante do Cadastro/Pasta filha 0127/069-A, FAP 4001597, SGI 40.303; e (iv) descrito na Matrícula 12.205, registrada em 23-03-1977, no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, tendo considerado para tanto:

a) Os motivos explicitados no Relatório de Fiscalização RFS-0007-2018 (fls. 50-51) e no Parecer Técnico PARECER.TEC-0022-2018 (fls. 53), que concluíram pela inexistência de óbices técnico-operacionais e econômico-financeiros à desativação e alienação pretendidas; e

b) Os direcionamentos esposados no Parecer 102/2015 da CJ/PGE-Arsesp e no Encaminhamento 1128/2014 do Conselho de Patrimônio Imobiliário, aplicam-se ao caso em comento.

Nada mais sendo requerido, foi determinado o arquivamento.

6. Processo Arsesp.ADM-0216-2017 - Município de Pardiño - Auto de Infração: AI.SAN-0514-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Comunicado

448ª Reunião de Diretoria

Data: 09-05-2018

1. Processo Arsesp/9160/2011 - Município de Cesário Lange - Auto de Infração: 0026/2012 - Referência: TNS 0072/2011 - Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER do Recurso Administrati-vo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO.

Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUJILO, VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS.

2. Processo Arsesp.ADM-0172-2017 - Município de Arealva - Auto de Infração: AI.SAN-0477-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI (OAB/SP 303.874), MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUJILO, ROBERTA BLASIUS WIGI-NESKI (OAB/SP 283.623), VALQUÍRIA APARECIDA DOS SANTOS.

Os autos encontram-se disponíveis na Arsesp para consulta.

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 448ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 09-05-2018

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 447ª Reunião de Diretoria.

2. Processo Arsesp/9160/2011 - Município de Cesário Lange - Auto de Infração: 0026/2012 - Referência: TNS 0072/2011 - Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER do Recurso Administrati-vo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO.

3. Processo Arsesp.ADM-0172-2017 - Município de Arealva - Auto de Infração: AI.SAN-0477-2017 - Referência: TNS-1762-2016 - Autuado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

4. Processo Arsesp.ADM-0099-2016 - Segunda Revisão tarifária da SABESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho aprovou por unanimidade dos presentes: a) o Relatório Circunstanciado nº NT.F-0005-2018; a Nota Técnica Final nº NT.F-0006-2018; e a Deliberação que dispõe sobre a Tarifa Média Máxima Final (Po Máximo Final) e o novo Índice de Reposicionamento Tarifário dela resultante, referentes à etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP e dá outras providências. Deliberação Arsesp 794, publicada no D.O. em 10-05-2018.

5. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes que em razão da participação do Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, no Programa Executivo para Liderança, no período de 20 a 26-05-2018, na cidade de Bloomington, Estados Unidos da América, responderá pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, o Diretor de Relações Institucionais, Paulo Arthur Lencioni Góes. Responderá pela Presidência o Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, que possui mandato mais antigo, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno da Arsesp aprovado pela Deliberação Arsesp 53, de 27-04-2009.

CASA MILITAR

Despacho da Secretária, de 28-5-2018

1. Em vista do determinado no Dec. 53.455-2008, que regulamenta a Lei 12.799-2008 e o disposto na Portaria CAF/G-36, de 3-10-2008, que definiu as normas operacionais do Cadin – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, delego, nos termos do § 1º do art. 3º da citada lei, a competência de Administrador Setorial do Sistema Cadin Estadual, ao Capitão da Polícia Militar Fernando Signorelli, RG 28.687.633-4, CPF 264.448.818-46, para o exercício das atribuições previstas em normas legais.

2. Ainda em conformidade com o art. 7º da Portaria CAF/G-36, de 3-10-2008, fica indicado como Operador Setorial:

2.1. Operador Setorial Nível 1:

Cap PM Rodrigo Alex Sander Santiago, RG 28.803.832-0, CPF 267.826.178-62.

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Comunicado

CPRTI 003/2018

Dispõe sobre a Pontuação dos Títulos, Trabalhos e Prova dos Relatórios de Atividades de Pesquisa apresentados pelos Pesquisadores Científicos no Ano de 2017

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL – CPRTI – comunica aos interessados a Pontuação dos Títulos, Trabalhos e Prova dos Relatórios de Atividades de Pesquisa apresentados pelos Pesquisadores Científicos no Ano de 2017, nos termos da Deliberação Normativa CPRTI 002 de 18-04-1995 e Decreto 32.715 de 14-06-1958, artigo 34, modificado pelo Decreto 58.120 de 13-06-2012:

Nome	nº CPRTI	Nível	Instituto	Área de Pesquisa	Títulos	Trabalho	Prova	Total
ADALBERTO JOSE MONTEIRO JUNIOR	2237	III	IP	BA	160,62	125,25	72,60	358,47
ADELIA HIROKO N. KAWAMOTO	801	IV	IBUT	MI	160,05	231,20	96,40	487,65
ADRIANA NOVAIS MARTINS	2775	VI	DDD	FEV	214,53	388,60	167,00	770,13
ADRIANA PARADA D DA SILVEIRA	1741	VI	IAC	FEV	271,95	427,30	167,80	867,05
AGAR COSTA ALEXANDRINO DE PEREZ	959	VI	IP	BA	259,95	237,65	171,60	669,20
AILDSON PEREIRA DUARTE	1906	VI	DDD	FEV	291,36	500,00	137,80	929,16
ALBA LUCIA ANDRADE COELHO	1734	VI	ITAL	EMTI	233,79	296,70	185,80	716,29
ALEXANDRE MAGNO SEBBENN	2341	VI	IF	BV	198,27	500,00	163,60	861,87
ALICE MOMOMO SAKUMA	1420	VI	IAL	CQF	283,17	415,10	167,60	865,87
ANA APARECIDA SANCHES BERSUSA	1836	VI	IS	EM	211,32	321,75	181,60	714,67
ANA LUCIA DA SILVA CORREA LEMOS	2156	VI	ITAL	EMTI	288,30	387,05	154,60	829,95
ANA MARIA MORO	1717	VI	IBUT	BFF	282,21	0,00	170,90	453,11
ANANIAS DE ALMEIDA SARAIVA PONTINHA	1473	IV	IF	EMTI	171,39	230,20	101,00	502,59
ANDRE GUSTAVO TEMPONE CARDOSO	2544	VI	IAL	PPA	269,31	395,00	184,00	848,31
ANGELA MARIA GIRARDI DIAS	1167	VI	IAL	MI	241,89	348,10	181,60	771,59
ANNA LUCIA MOURAD	2163	VI	ITAL	EMTI	286,11	324,15	168,00	778,26
ANTONIO CARLOS LOUREIRO LINO	2188	VI	IAC	EMTI	195,69	429,85	171,20	796,74
ANTONIO JOSE PORTO	2115	VI	DDD	ZEA	148,89	363,25	175,04	687,18
ARIENE G FERNANDES VAN DENDER	968	VI	ITAL	EMTI	294,30	500,00	178,00	972,30
AUREA SILVEIRA CRUZ GARCON	1368	VI	IAL	MI	281,61	404,50	144,60	830,71
AURORA MARQUES CIANCIRULLO	2371	VI	IBUT	MI	264,90	347,20	154,20	766,30
BLANCA ELENA ORTEGA MARKMAN	2186	VI	IAL	CQF	227,82	336,55	166,40	730,77
CARLA FERRAGUT	2572	VI	IBT	BV	278,70	318,10	164,20	761,00
CARLOS ALBERTO G S JARED	2408	VI	IBUT	BA	274,86	466,00	159,70	900,56
CARLOS AUGUSTO COLOMBO	1883	VI	IAC	FEV	241,95	500,00	187,40	929,35
CARLOS JOSE P CUNHA A COUTINHO	2052	VI	SUCEN	PPA	265,59	254,80	189,20	709,59
CARMEM APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	1991	VI	IAL	MI	258,90	442,75	171,80	873,45
CECILIA ALZIRA FERREIRA PINTO MAGLIO	1802	VI	IAC	BV	263,49	326,35	162,24	752,08
CHRISTINE LAGANÁ	2662	VI	DDD	ZEA	206,10	303,95	173,70	683,75
CLAUDIA DEL FAVA	2108	VI	IBIO	PPA	270,60	392,70	168,90	832,20
CLAUDIA MARIS FERREIRA MOSTÉRIO	2087	VI	IP	BA	270,39	319,90	175,90	766,19
CLAUDIA PATARA SARACENI	2219	V	IAL	MI	215,28	296,35	109,40	621,03
CLAUDIO JOSE BARBELO	1843	VI	IBT	FEV	270,24	496,25	164,20	930,69
CLAUDIO JOSE FERREIRA	1859	VI	IG	GEO	257,64	402,70	171,80	832,14
CLEIDE ASCHENBRENNER CONSALES	1767	VI	IPA	MI	230,04	281,75	170,00	681,79
CRISTIANE BONALDI CANO	208							